

DECRETO Nº 10.692, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 6.229, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre a doação de equipamentos hospitalares por quem não mais os utiliza a quem precisa.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no protocolado – **PMS Nº 19675/2019**;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a Lei nº 6.229, de 22 de agosto de 2019, que cria o **PROGRAMA DOAÇÃO DE ESPERANÇA**, que visa angariar doações de camas hospitalares, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, e outros equipamentos hospitalares, com a finalidade de direcionamento a quem destes necessita.

Art. 2º - O PROGRAMA DOAÇÃO DE ESPERANÇA terá por objeto ajudar a melhorar a qualidade de vida de pessoas enfermas, com necessidades especiais, limitações físicas temporárias ou definitivas, que não têm condições de acesso a tratamento adequado.

Art. 3º - A Prefeitura, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, destinará um local apropriado para recepção, depósito e triagem das doações, que posteriormente serão colocadas à disposição dos interessados de forma justa, ordenada e pacífica, observada a urgência do donatário, sob a coordenação da municipalidade.

Art. 4º - O programa será divulgado através de meios que permitam amplo conhecimento de seus objetivos, por intermédio de notícias, divulgação em emissoras de rádio e televisão, site institucional da Prefeitura Municipal e páginas nas redes sociais dedicadas à acessibilidade, à saúde, à luta das pessoas com deficiência e a projetos de responsabilidade social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de novembro de 2019, no Paço Municipal e, em 29 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ